

CONSELHO CIENTÍFICO do INRB, I.P.

Parecer do Conselho Científico sobre Relatório de Actividades do INRB - 2008

1 – Enquadramento

A alínea **b** do artigo 8º do Regulamento Interno do CC-INRB estabelece como competência do Plenário do Conselho Científico:

b) Emitir obrigatoriamente parecer sobre o orçamento, planos e relatórios anuais ou plurianuais de actividades do INRB, nomeadamente no que respeita às actividades de IC&DT;

2 – Análise do relatório

2.1 – A organização

A falta de um Plano de Actividades do INRB para 2008 não permite uma análise deste Relatório enquadrada no respectivo Plano e Orçamento.

Os Capítulos I a V e os Anexos 1 a 5 estão organizados separadamente pelos três Laboratórios autónomos: INIA, IPIMAR e LNIV.

O mesmo já não acontece com os Capítulos VI (Recursos humanos e gestão financeira) e VII (Auto-avaliação QUAR 2008), que estão organizados numa perspectiva centralizada, não permitindo uma análise e parecer por Laboratório.

Não contém um sumário executivo.

2.2 – Os resultados

O Parecer do CC-INRB sobre a parte deste relatório referente aos principais resultados alcançados (*Capítulos I a V e os 5 Anexos*) é constituído pelos Pareceres já emitidos pelas três Secções autónomas do Conselho Científico, em Anexos ao presente Parecer e que dele fazem parte integrante.

2.3 – Os Recursos Humanos e a Gestão Financeira

O Balanço Social deveria estar incluído neste Relatório de Actividades.

A distribuição dos recursos humanos e financeiros não está desagregada por Laboratório autónomo, pelo que não é possível um Parecer sustentado e escrutinável por cada Laboratório, mas somente uma análise sucinta da situação geral no INRB:

- **Recursos humanos**

As listagens periodicamente publicadas do pessoal permanente apresentam os valores:

| <i>Ano</i> | <i>Pessoal Perm IPIMAR</i> | <i>Pessoal Perm INIA</i> | <i>Pessoal Perm LNIV</i> | <i>Pessoal Perm INRB</i> |
|------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 2008 | 178 | 632 | 160 | 1085 1006 |
| 2007 | 183 | 712 | --- | --- |
| 2006 | 190 | 720 | --- | --- |
| 2005 | 206 | 771 | --- | --- |

Estes valores reflectem uma contínua e forte redução de pessoal permanente

Em 2008 era a seguinte a distribuição do pessoal permanente do INRB por origens e carreiras:

| <i>Lab^o</i> | <i>Investig.</i> | <i>Tec. Super.</i> | <i>Tec.Prof</i> | <i>Admin.</i> | <i>Auxil.</i> | <i>Operar.</i> | <i>Total</i> |
|------------------------|------------------|--------------------|-----------------|---------------|---------------|----------------|--------------|
| INIA | 128 | 105 | 112 | 78 | 76 | 97 | 596 |
| IPIMAR | 59 | 25 | 63 | 19 | 7 | 5 | 178 |
| LNIV | 18 | 33 | 65 | 18 | 22 | 4 | 160 |
| DGPC | 7 | 14 | 12 | 0 | 3 | 0 | 36 |
| S.Centrais | 2 | 13 | 0 | 16 | 0 | 5 | 36 |
| Total | 214 | 190 | 252 | 131 | 108 | 111 | 1006 |

Fonte: Listagem de Antiguidade do Pessoal do INRB, referente a 31.12.2008

Esta listagem não faz qualquer referência ao pessoal oriundo do ex-INETI e da DRAP do Norte (*Banco Português de Germoplasma Vegetal*).

- **Gestão Financeira**

A informação financeira disponibilizada no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do INRB para 2008, neste Relatório de Actividades e no Relatório de auto-avaliação não é coerente e apresenta valores muito diferentes para as despesas de funcionamento:

| Rubrica | QUAR 2008 | Rel Act INRB 2008 | Rel auto-Aval QUAR |
|-------------------------------------|------------------|--------------------------|---------------------------|
| <i>Despesas Funcion^o</i> | 32,53 | 39,80 | 26,38 |
| PIDDAC | 3,69 | 4,52 | -- |
| Total | 36,22 | 44,32 | -- |

A diferença entre os custos de funcionamento referidos no relatório de auto-avaliação (26,36 milhões de €) e as despesas de funcionamento referidas neste Relatório de Actividades (39,80 milhões de €) é superior a 13 milhões de €, o que coloca a questão da fiabilidade dos Indicadores do QUAR, que na generalidade não são passíveis de qualquer escrutínio pelo Conselho Científico.

As receitas consignadas de 2008, no valor de 27,6 milhões de €, não foram incluídas no orçamento do INRB aprovado para 2009.

2.4 – Auto-avaliação QUAR 2008

Nos termos dos Estatutos do INRB e da Lei da Avaliação do Desempenho, o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do INRB deverá ser tratado como correspondendo a **três unidades homogêneas** e não como um serviço centralizado.

O QUAR do INRB para 2008 foi elaborado pelo Conselho Directivo e aprovado pelo MADRP sem qualquer envolvimento ou consulta deste Conselho Científico ou dos Conselhos Científicos dos Laboratórios autónomos do INRB.

Este QUAR para 2008, ao contrário do estipulado na lei (*artigo 16º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro*) não permite uma avaliação e Parecer diferenciados para cada um dos três Laboratórios.

3 – Recomendações

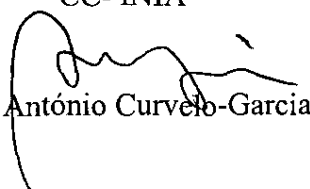
1. Incluir um sumário executivo bilingue ilustrado para grande divulgação (*4-6 páginas*);
2. Incluir o Balanço Social como um capítulo do Relatório de Actividades anual;
3. Disponibilizar ao CC do INRB o relatório anual, até ao final do primeiro trimestre do ano seguinte, salvaguardando a sua apreciação pelas Secções autónomas antes da entrega para aprovação pela tutela;
4. Disponibilizar os pareceres do Conselho Científico e das suas Secções autónomas sobre relatórios, planos e orçamentos na página do INRB na internet;
5. Uniformizar a informação financeira e os indicadores do QUAR com a do Relatório de Actividades;
6. Organizar o QUAR do INRB por Laboratórios autónomos e submeter a concepção e a formulação dos QUAR de cada Laboratório ao Parecer da respectiva Secção do Conselho Científico;

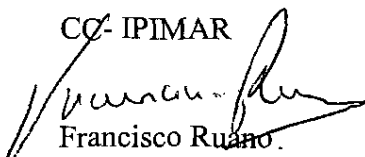
4 – Parecer

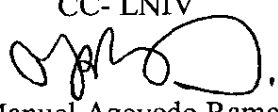
1. O Parecer do CC-INRB sobre a parte deste relatório referente aos principais resultados alcançados (*Capítulos I a V e os 5 Anexos*) é constituído pelos Pareceres já emitidos pelas três Secções autónomas do Conselho Científico, em Anexo ao presente Parecer e que dele fazem parte integrante;
2. O Parecer do CC-INRB sobre os *Capítulos VI (Recursos humanos e gestão financeira)* e *VII (Auto-avaliação QUAR 2008)*, que estão organizados numa perspectiva centralizada e não escrutinável pelo CC, só poderá ser emitido se estes capítulos forem organizados por Laboratórios autónomos.

Este Parecer foi aprovado no Plenário ordinário do Conselho Científico do INRB, I.P., de 23 de Setembro de 2009.

Os Presidentes das Secções dos Conselhos Científicos do INRB, I.P.

CC- INIA

António Curvelo-Garcia

CC- IPIMAR

Francisco Ruano.

CC- LNIV

Manuel Azevedo Ramos
(Em substituição de Inácia Corrêa de Sá)

Em anexo :

Anexo I: Parecer do IPIMAR

Anexo II: Parecer do INIA

Anexo III: Parecer do LNIV

Conselho Científico da Secção IPIMAR do INRB, I.P.

Parecer do Conselho Científico sobre o Relatório de Actividades do INRB / IPIMAR- 2008

1 – Enquadramento

O artigo 8º do Regulamento Interno do CC-IPIMAR estabelece como competência do Conselho Científico:

f- Emitir obrigatoriamente parecer sobre o orçamento, planos e relatórios anuais ou plurianuais de actividades do IPIMAR, nomeadamente no que respeita às actividades de IC&DT.

2 – Análise do relatório

2.1 – A organização

A falta de um Plano de Actividades do INRB, e também do IPIMAR, para 2008 não permite uma análise deste Relatório enquadrada no respectivo Plano e Orçamento.

A organização do Relatório de Actividades do INRB–2008 permite uma análise e parecer individual para cada um dos três Laboratórios autónomos: INIA, IPIMAR e LNIV.

No que respeita ao IPIMAR, o texto do relatório está organizado de acordo com os quatro Vectors Estratégicos para a Investigação do Plano Estratégico do IPIMAR para 2007-2013, sem qualquer referência aos principais Programas do orçamento plurianual 2007-2013 ou aos denominados “Grupos de Investigação”.

Apresenta uma descrição muito resumida das actividades científicas desenvolvidas, pouco centrada nos principais resultados, que são detalhadamente descritos nos cinco Anexos.

Não contém um sumário executivo.

2.2 – Os resultados

Grande parte dos resultados da actividade do IPIMAR em 2008 estão incluídos nos 5 Anexos do Relatório, a partir dos quais se podem quantificar e analisar os principais Indicadores de Actividade.

Handwritten signature and initials

- **Projectos de investigação e prestação de serviços**

A distribuição dos projectos e dos contratos pelos três Laboratórios autónomos mostra que o IPIMAR executou quase 50% dos projectos e contratos do INRB e que o nº de projectos e contratos (104) é quase o dobro do nº de investigadores (59), o que indicia uma elevadíssima dispersão da actividade científica e uma reduzida massa crítica das equipas de projecto.

| Laboratório | Nº projectos co-financiados | Nº prestação serviços | Total |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------|
| INIA | 70 | 37 | 107 |
| IPIMAR | 71 | 33 | 104 |
| LNIV | 9 | 12 | 21 |
| Total | 150 | 82 | 232 |

A análise das fontes de financiamento (85% dos projectos do IPIMAR foram financiados pela FCT ou pela EU), conjugada com a informação financeira, mostra que os 7 projectos do IPIMAR financiados pelo PIDDAC absorveram 61% de todo o financiamento para os 150 projectos co-financiados do INRB e que os restantes 143 projectos tiveram, em média, um apoio financeiro muito reduzido.

Os contratos de prestação de serviços do IPIMAR distribuíram-se em proporções semelhantes entre a Administração e as Empresas.

- **A produção científica - Publicações**

A análise da evolução recente do número de publicações indexadas e de investigadores do IPIMAR mostra a evolução muito positiva do nº de publicações em revistas indexadas, que se vem verificando apesar de um número estabilizado de investigadores. Este aumento significativo de produtividade parece estar relacionado com a parte final de um ciclo (2002 - 2008) de elevado número de projectos co-financiados (POPescas-MARE) e com o elevado número de bolseiros de investigação, em especial de bolseiros de doutoramento.

| | Publicações Indexadas IPIMAR | Nº Investigadores |
|------|------------------------------|-------------------|
| 2008 | 136 | 59 |
| 2007 | --- | 58 |
| 2006 | 117 | 56 |
| 2005 | 86 | 55 |
| 2004 | 55 | -- |
| 2002 | -- | 56 |

- **Apoio à Administração e ao Sector**

Os valores deste indicador têm reflectido um fraco apoio à Administração e ao Sector, conforme quadro a seguir:

| | <i>IPIMAR Apoio à Administ e ao Sector</i> |
|------|--|
| 2008 | 105 |
| 2007 | --- |
| 2006 | 167 |

O seu forte decréscimo em 2008 acentua este desempenho desfavorável.

- **Orientação, docência e formação**

A distribuição, para os três Laboratórios, das acções de orientação/ docência e de formação profissional mostra que o nº de orientações e docência é bastante superior ao nº de investigadores e que é fraca, ou nula, a incidência das acções de formação profissional.

| Laboratório | Orientação e docência | Formação profissional | Total |
|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
| INIA | 149 | 10 | 159 |
| IPIMAR | 89 | 0 | 89 |
| LNIV | 40 | 0 | 40 |
| Total | 278 | 10 | 288 |

2.3 – Os Recursos Humanos e o Balanço Social

O Balanço Social não está incluído neste Relatório de Actividades.

- **Pessoal permanente**

As listagens publicadas do pessoal permanente apresentam valores que reflectem uma contínua e forte redução de pessoal permanente.

| | <i>Pessoal Perm. IPIMAR</i> | <i>Pessoal Perm. INIAP</i> | <i>Pessoal Perm. INRB</i> |
|------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 2008 | 178 | 810 | 1085 1006 |
| 2007 | 183 | 895 | --- |
| 2006 | 190 | 910 | --- |
| 2005 | 206 | 977 | --- |
| 2002 | 267 | --- | --- |

O quadro a seguir desagrega o pessoal permanente do INRB por origens e carreiras:

| Labº | <i>Investigação</i> | <i>Tec. Superior</i> | <i>Tec. Prof</i> | <i>Admin.</i> | <i>Auxiliares</i> | <i>Operário</i> | <i>Total</i> |
|--------------|---------------------|----------------------|------------------|---------------|-------------------|-----------------|--------------|
| INIA | 128 | 105 | 112 | 78 | 76 | 97 | 596 |
| IPIMAR | 59 | 25 | 63 | 19 | 7 | 5 | 178 |
| LNIV | 18 | 33 | 65 | 18 | 22 | 4 | 160 |
| DGPC | 7 | 14 | 12 | 0 | 3 | 0 | 36 |
| S.Centrais | 2 | 13 | 0 | 16 | 0 | 5 | 36 |
| Total | 214 | 190 | 252 | 131 | 108 | 111 | 1006 |

Fonte: Listagem de Antiguidade do Pessoal do INRB, referente a 31.12.2008

Esta listagem não faz qualquer referência ao pessoal oriundo do ex-INETI e da DRAP do Norte (*Banco Português de Germoplasma Vegetal*)

2.4 – O Orçamento e a Gestão Financeira

A informação financeira disponibilizada no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do INRB para 2008, no Relatório de Actividades e no Relatório de auto-avaliação não é coerente e apresenta valores muito diferentes para o orçamento de funcionamento:

| Rubrica | QUAR aprovado 2008 | Rel Act INRB 2008 | Rel. auto-Aval.QUAR |
|---------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| <i>Orçº Funcionamento</i> | <i>32,68</i> | <i>39,80</i> | <i>26,38</i> |
| PIDDAC | 3,69 | 4,52 | -- |
| Total | 36,37 | 44,32 | -- |

A diferença entre os custos de funcionamento (26,36 milhões de €) referidos no relatório de auto-avaliação e as despesas de funcionamento (39,80 milhões de €) referidas no Relatório de Actividades é superior a 13 milhões de €, o que coloca a questão da fiabilidade dos Indicadores do QUAR, que na generalidade não são passíveis de qualquer escrutínio pelo Conselho Científico.

.As receitas consignadas de 2008, no valor de 27,6 milhões de €, não foram incluídas no orçamento do INRB aprovado para 2009.

2.5 – O Relatório de auto-avaliação

Nos termos dos Estatutos do INRB e da Lei da Avaliação do Desempenho, o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do INRB deverá ser tratado como correspondendo a **três unidades homogéneas** e não como uma só unidade centralizada.

O QUAR do INRB para 2008 foi elaborado pelo Conselho Directivo e aprovado pelo MADRP sem qualquer envolvimento ou consulta dos Conselhos Científicos dos Laboratórios autónomos do INRB.

Este QUAR para 2008, ao contrário do estipulado na lei (*artigo 16º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro*) não permite uma avaliação e Parecer diferenciados para cada um dos três Laboratórios.

3 – Recomendações

1. Rever o texto e conteúdo do relatório a fim de minorar alguns erros de forma.
2. Manter a melhoria da produção científica em revistas indexadas e da divulgação em *fora* científicos e empresariais;
3. Incluir o *doi* (digital object identifier) ou o *link* na listagem das publicações;
4. Incluir um sumário executivo bilingue ilustrado para grande divulgação (4-6 páginas);
5. Disponibilizar os pareceres do Conselho Científico sobre relatórios e planos na página do IPIMAR na internet;
6. Disponibilizar o relatório anual até ao final do primeiro trimestre do ano seguinte;

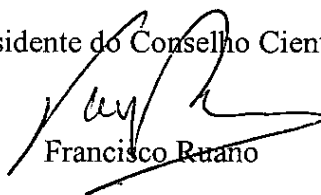
- ms*
A
7. Incluir o Balanço Social como um capítulo do Relatório de Actividades anual;
 8. Uniformizar a informação financeira do QUAR com a do Relatório de Actividades;
 9. Submeter o Relatório de Auto-avaliação à apreciação do Plenário do Conselho Científico do INRB, I.P.;
 10. Submeter a concepção e a formulação dos QUAR de cada Laboratório ao Parecer da respectiva Secção do Conselho Científico;

4 – Parecer

Favorável

Parecer aprovado no Plenário ordinário do Conselho Científico da Secção IPIMAR do INRB, I.P. de 09 de Julho de 2009.

O Presidente do Conselho Científico



Francisco Ruano

Distribuição:

- *Presidente do CC do INRB;*
- *Director do IPIMAR;*
- *Página do IPIMAR na net.*

Anexo II

Parecer ao Relatório de Actividades do INRB/INIA



Considerando que o Relatório de Actividades do INRB relativo 2008, não reflecte devidamente as actividades do L-INIA, com consequências gravosas para a sua participação no cenário nacional e internacional dos financiamentos e parcerias de investigação.

Considerando a ineficácia de qualquer parecer visto o referido relatório ter já seguido para instâncias superiores.

A secção autónoma do CC do L-INIA, reunida em 16 de Julho de 2009, repudia o conteúdo respeitante ao L-INIA nesse relatório bem como a forma como foi elaborado e divulgado.

Parecer aprovado por maioria na reunião do Plenário do CC-INIA, realizado a 16 de Julho de 2009.



**Parecer da Secção Autónoma do Conselho Científico do LNIV
Relatório de Actividades do INRB, I.P. relativo a 2008**

A Secção autónoma do Conselho Científico do LNIV, reunida em Plenário no dia 10 de Julho de 2009, no auditório deste laboratório nacional, após apreciação do Relatório de Actividades do INRB, I.P. relativo a 2008, nos termos da alínea f) do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento Interno do Conselho Científico do INRB, I. P., emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

Globalmente, o Relatório de Actividades reproduz as profundas mudanças que ocorreram no Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), no que se reporta à fusão, no INRB, I.P., dos Laboratórios de Estado do MADRP – INIA, IPIMAR, LNIV e de três departamentos da Ex-Direcção-Geral da Protecção de Culturas e do Banco Português do Germoplasma Vegetal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Esta fusão levou a que o INRB, I.P. assumisse uma estrutura de grande dimensão, dispersa pelo País, cujo funcionamento foi dificultado pela grave situação orçamental e financeira que herdou e da qual o LNIV não foi responsável. A integração do LNIV neste Instituto, realizada contra vontade dos seus técnicos e investigadores, teve reflexos negativos na resposta à comunidade e na prossecução dos trabalhos de investigação deste laboratório nacional.

O Relatório de Actividades apresenta, de forma resumida, os resultados considerados mais significativos, bem como as acções consideradas mais relevantes, resultado da dedicação e do esforço dos que prestaram funções no INRB, I.P., reconhecidas pelo Conselho Directivo. Nos seus capítulos II a VII reproduz-se o que de mais positivo os diferentes departamentos e suas unidades orgânicas desenvolveram, destacando-se o **capítulo III** – Resultados mais relevantes, o **capítulo IV** – Cooperação com o sector produtivo e organismos nacionais e internacionais, o **capítulo V** – Indicadores de actividades e o **capítulo VII** – Auto-avaliação QUAR 2008.

Sendo este o primeiro Relatório de Actividades que a Secção Autónoma do Conselho Científico do LNIV aprecia, e embora reconhecendo o esforço desenvolvido que os “actores” a diversos níveis da Instituição desempenharam, o mesmo merece alguns reparos, de que se destacam:

1 - Ponto 2.2 – Reestruturação orgânica.

1 - 1 - A Secção autónoma do Conselho Científico do LNIV não se revê no conjunto das vantagens referidas no âmbito da “**Associação de laboratórios**” por não reconhecer que a sua identidade tenha sido reforçada pela sua integração num espaço mais abrangente. Antes diluiu-se.

1 - 2 - A Secção autónoma do Conselho Científico do LNIV não reconhece os benefícios mencionados no âmbito da exploração das **Sinergias**, designadamente “*o colmatar as dificuldades próprias de cada laboratório.*” O LNIV teve acrescidas dificuldades, que colocaram, e colocam em causa, o seu desempenho, face aos seus compromissos com os diversos agentes económicos e entidades oficiais.



2 - Ponto 5.4 – Lista de artigos publicados pelo INRB em revistas indexadas.

2 - 1 - O relatório refere que, apesar de em 2008 se ter verificado uma redução importante de pessoal, nomeadamente das carreiras de Investigação e de Técnico Superior, se constatou um acréscimo do número de publicações, revelando um aumento de produtividade científica.

A produção científica não surge por “geração espontânea”, existindo, normalmente, uma relação directa entre o número de investigadores e trabalhos desenvolvidos.

O incremento observado é o resultado da produção científica desenvolvida em anos anteriores, com a participação activa dos investigadores e técnicos superiores que, entretanto, se aposentaram. Esta redução de pessoal científico poderá reflectir-se, negativamente, nos indicadores em 2009 / 2010.

3 - Ponto 6.2 – Outros aspectos relacionados com o Pessoal.

3 - 1 - Ao nível do processo de avaliação – SIADAP – a harmonização de todo o INRB, de forma centralizada, não permitirá a salvaguarda da equidade entre todos os trabalhadores.

Não será possível a um Conselho de Coordenação de Avaliação (CCA) centralizado harmonizar as avaliações de 804 trabalhadores, face à sua vasta diversidade de funções, em áreas tão específicas, reportando-se, provavelmente, a uma harmonização fundamentalmente estatística, de que resultam significativas injustiças da avaliação de desempenho.

O INRB deverá constituir, pelo menos, três CCA, correspondendo aos três departamentos (INIA, IPIMAR e LNIV), compatíveis com a sua autonomia técnica e científica, para que seja possível avaliar o desempenho de trabalhadores em funções técnicas e científicas de cada unidade homogénea. Só por esta via será possível minimizar os injustos desequilíbrios do actual modelo de avaliação, efectuando-se a harmonização pelos responsáveis mais próximos dos trabalhadores, que avaliam efectivamente o seu desempenho, bem como a importância e o impacto dos resultados para a unidade homogénea e para a Instituição.

4 - AUTO-AVALIAÇÃO QUAR 2008.

Pese embora o Conselho Directivo considere o relatório de auto-avaliação do serviço um documento provisório, seria de bom-tom que este tivesse sido submetido a parecer, ou consulta, do Conselho Científico, previamente ao seu envio ao Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, 10 de Julho de 2009.

A Presidente do Conselho Científico

Maria Inácia Corrêa de Sá

Manuel Joaquim de Azevedo Ramos